



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2013

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2013 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) E A EMPRESA SOPREVI – SERVIÇO ODONTOLÓGICO PREVENTIVO INTEGRADO LTDA, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA AOS COLABORADORES DO QUADRO DE PESSOAL E BENEFICIÁRIOS INDICADOS, EM CARÁTER DE ADESÃO FACULTATIVA.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por seu Presidente **Daniel Menezes de Souza**, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN-RS nº. 105.771, e por seu Tesoureiro, **Ricardo Arend Haesbaert**, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN-RS nº 35.011, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SOPREVI – SERVIÇO ODONTOLÓGICO PREVENTIVO INTEGRADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 89.455.315/0001-37, com sede na rua Quintino Bocaiúva, nº 694/708, bairro Moinhos de Vento, CEP 90.440-050, na cidade de Porto Alegre-RS, representada neste ato por suas sócias, Sra. **Janete Azambuja Chaves**, portadora da cédula de identidade nº 8002545542 e inscrita no CPF sob nº 404.984.680/20 e pela Sra. **Danusa Queiroz de Carvalho**, portadora da cédula de identidade nº 9025653032 e inscrita no CPF sob nº 407.961.910/34, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2013, decorrente do Processo Administrativo nº 063/13, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos termos do Contrato nº 031/2013 e posteriores aditivos, com as seguintes condições contratuais.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto do contrato original e seus posteriores aditivos, aprazado para a data de 30/10/2016.

1.1.1 O prazo de vigência deste Terceiro Aditivo Contratual iniciará no dia 31 de outubro de 2016 e encerrará no dia 31 de outubro de 2017.

1.2 O presente termo aditivo tem, ainda como objeto, o **REAJUSTE** do serviço contratado, o que corresponde ao percentual de 11,49% ao valor por funcionário/colaborador/dependente, resultando na quantia unitária, por adesão, de R\$ 23,61 (vinte e três reais e sessenta e um centavos) para a vigência estipulada no item 1.1.1.

1.3 O valor total estimado deste termo aditivo, considerando o número de adesão de beneficiários ao serviço contratado, é de R\$ 16.999,20 (dezesesseis mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos) para o novo período de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, do item 5.2 da Cláusula Quinta do contrato nº 031/2013 e em virtude do Processo Administrativo nº 063/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente deste Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2013 correrá a conta do Elemento de Despesa nº 6.2.2.1.1.33.90.39.002.029 – Serviços Médicos, Hospitalares, Odontológicos e Farmacêuticos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE
DO SUL**

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente terceiro termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 28 de setembro de 2016.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Sr. Daniel Menezes de Souza
Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Sr. Ricardo Arend Haesbaert
Tesoureiro

Contratada

**SOPREVI – SERVIÇO ODONTOLÓGICO PREVENTIVO INTEGRADO
LTDA**
Sra. Janete Azambuja Chaves
Sócia

Contratada

**SOPREVI – SERVIÇO ODONTOLÓGICO PREVENTIVO INTEGRADO
LTDA**
Sra. Danusa Queiroz de Carvalho
Sócia

Testemunhas:

- 1.
- 2.

CPF:

CPF: